



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

São Pedro, 03 de fevereiro de 2025.

1. OBJETO (Alínea “a”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

Aquisição de Café, Açúcar e filtro de papel para a Autarquia SAAESP.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

2.1. A presente aquisição tem como objetivo repor os estoques de açúcar, café e filtro papel, visando atender os servidores e visitantes com as quantidades estimadas para atender as necessidades do SAAESP

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

3.1 De acordo com o Inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição se enquadra na dispensa de licitação por atender aos limites estipulados, sendo uma contratação direta para atender às necessidades da Autarquia.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Alínea “c”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

4.1. Considerando a necessidade de repor o estoque.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

5.1. Especificações Técnicas dos Serviços:

5.1.1. ITEM 01 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO - SUPERIOR. APRESENTAÇÃO - PACOTE COM 500 GR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

5.1.2. ITEM 02- AÇÚCAR CRISTAL. APRESENTAÇÃO - PACOTE COM 5KG.

5.2. Quantidades:

5.1.3 ITEM 03- FILTRO DE PAPEL 103 - CX C/30



ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS	QTE
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO – SUPERIOR. APRESENTAÇÃO - PACOTE COM 500 GR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.	PCT	85
02	AÇÚCAR CRISTAL. APRESENTAÇÃO – PACOTE COM 5KG.	PCT	25
03	FILTRO DE CAFÉ 103, PAPEL DE FILTRO DE CERCA DE 100 G/M ² . A CRIMPAGEM DAS LATERAIS PERMITE QUE O CAFÉ FLUA LIVREMENTE ENTRE O FILTRO E O FUNIL DE FILTRAÇÃO.CX COM 30 UNIDADES	PCT	35

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

6.1. Entrega: Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do SAAESP, de forma integral, localizado na Rua Malaquias Guerra nº 37 –Centro – São Pedro -SP, em até 05 (cinco) dias uteis após a formalização por e-mail da Autorização de Compra.

7. CONDIÇÕES COMERCIAIS

7.1 Critérios de Avaliação das Propostas: As propostas serão avaliadas com base na conformidade com as especificações exigidas, preço, prazo de entrega e período de validade dos produtos.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

8.1. O servidor responsável que irá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços é: Donato Domenico Di Lernia, Departamento de Almoxarifado do SAAESP

8.2. *Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão ou sacolas plásticas vedadas, que facilitem o transporte.*

8.3. *Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, não podendo apresentar violação, estarem amassadas, abertas ou danificadas.*

8.4. *Qualquer item que se encontrar fora das especificações constantes de sua proposta deverá ser substituído no prazo máximo de 5 dias uteis sob pena de aplicação das penalidades previstas da lei 14.133/2021;*



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pelo responsável pela demanda, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.3 *A nota fiscal deverá vir identificada conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”*

7.3.1. *A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.*

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O material deverá estar dentro do prazo de validade, sem avarias e devidamente embalado.

11. SUPORTE LEGAL

- Lei Orgânica do Município de São Pedro
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006
- Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015
- Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011
- Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

12.1 A presente contratação será custeada pela dotação orçamentária

3.3.90.20.99.00.01 desd 870 Outros Materiais De Consumo.

DONATO DOMENICO DI LERNI
ALMOXARIFADO